



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 974

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Termo de Autorização	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 974

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 18 de dezembro de 2.023.

PORTARIA DE Nº 3.198/2023.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DO PRESIDENTE EXECUTIVO DO
FAPEN.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **DESIGNAR** o servidor efetivo da Câmara Municipal, o Sr. CELSO MAMORU KAIHATU, portador de RG 33.077.577-7 SSP-SP, como Gestor de Recursos do FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê, a partir de 01/12/2023, para o triênio 2023/2026.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2023.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 18 dias de dezembro de 2.023.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo nº 084/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA MFERNANDES CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA.**, CNPJ nº 38.244.709/0001-05, com sede na Rua Kentaro Ono nº 2-219 - Bairro Residencial Lago Sul - CEP 17.053-847 - Bauru - SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia em sistema de mutirão para a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à emenda impositiva.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GUAIMBE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ